



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**EDITAL Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES  
NO CONSELHO DE CAMPUS**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do campus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 248 de 12 de novembro de 2015, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para representante discente do Conselho de Campus (CONCAMP) Caxias do Sul, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DAS VAGAS E MANDATO**

1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o estabelecido a seguir:

<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Discente	2	2

1.2 O preenchimento das vagas se dá em virtude da vacância total dos representantes do segmento discente do IFRS, encerrando o mandato em 05 de setembro de 2016, conforme Edital 28/2014, que escolheu os membros para o Conselho de Campus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

## 2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para **a representação**, discentes com matrícula regular neste campus e frequência mínima de 75%, que tenham 18 anos completos e que não **façam parte do Conselho Superior do IFRS**.

2.1 O discente que candidatar-se às vagas deste edital e também a representante deste campus no Conselho Superior do IFRS (CONSUP) pelo Edital N° 002, de 17 de Fevereiro de 2016, se eleito neste último, terá sua candidatura a representante do CONCAMP automaticamente anulada.

2.2 Se o número de candidatos for inferior ao quantitativo de vagas estabelecido no item 1.1, a eleição poderá ocorrer por aclamação dos candidatos e as demais vagas serão preenchidas por indicação da Direção-Geral.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será do dia 07 de março de 2016 a 07 de abril de 2016.

3.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas em requerimento online no link <https://form.jotformz.com/60253706475658> e a confirmação será de forma digital pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral no endereço eletrônico do candidato.

3.3 A homologação das inscrições dos candidatos será divulgada até dia 11 de abril de 2016 no site do Campus, na aba Editais.

3.4 O prazo para impugnação das inscrições dos candidatos será até o dia 13 de abril de 2016.

3.5 A relação das candidaturas homologadas será divulgada até a data de 15 de abril de 2016.

3.6 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha da representação Discente poderá ser feita por indicação da Direção Geral do campus, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções em outras comissões.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

#### **4. DOS ELEITORES**

- 4.1 Estarão aptos a votar discentes matriculados em cursos regulares deste campus;
- 4.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 4.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1 A eleição será realizada no dia 20 de abril de 2016, na Sala 113, do Bloco D do Campus Caxias do Sul, entre 09:00 e 21:00 horas.
- 5.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

#### **6. DA APURAÇÃO**

- 6.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas.
- 6.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela CPPE, ou estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 6.3 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, o candidato com a maior idade.
- 6.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos, visando suprir as vagas constantes no item 1.1 deste edital.
- 6.5 Concluída a apuração dos votos, a CPPE divulgará a listagem final dos representantes eleitos do Campus Caxias do Sul até dia 22 de abril de 2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data prevista</b>
Período de inscrições dos candidatos	De 07/03/16 a 07/04/16
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Até 11/04/16
Prazo para impugnação	Até 13/04/16
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	Até 15/04/16
<b>Eleição</b>	20/04/16
Resultado Final	Até 22/04/16

Obs.: Cronograma sujeito a alteração.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Campus do IFRS ou pela CPPE.

Caxias do Sul, 04 de março de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

*Campus Caxias do Sul*

Portaria 313/2016.